



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

I. LOCAL E DATA

21 de agosto de 2025 - 15h
Palácio do Planalto, 4º andar - Sala 98

II. PARTICIPANTES

CC-PR - PEDRO HELENA PONTUAL MACHADO
SRI - KATHYANA DANTAS MACHADO BUONAFINA
SG - USIEL RIOS
GSI/PR -
SECOM - GIOVANNI BRÍGIDO BEZERRA CARDOSO
GPPR - SANDRA MÁRCIA CHAGAS BRANDÃO
AESP -
VPR - ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA DE SOARES
SA - ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO
ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA PR e COORDENADORA DO SUBCOMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA PR - ALINE VELOSO DOS PASSOS
COORDENADORA DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PR - ÉRICA DE LIMA GALLINDO
COORDENADOR DO SUBCOMITÊ TÉCNICO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DA PR - WALDEYR MENDES CORDEIRO DA SILVA
DITEC - BRUNO PEREIRA PONTES

III. CONVIDADOS

COORDENADOR DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PR (SUPLENTE) – GABIFRAN COELHO DE SOUZA
VPR – ALINE DE SOUZA RIBEIRO
DITEC – MARTHA M^a CIBELLA DE ANDRADE LIMA/WALTER LOPES NETO/KATIÚSCIA CRISTINA SIMÕES SERAFIM

IV. PAUTA

- 4.1 Abertura.
- 4.2 Apresentação do planejamento e resultados da Governança e da Gestão de Tecnologia no âmbito da PR.
- 4.3 Apresentação da Estratégia de Uso de Software, Nuvem e Inteligência Artificial na Presidência da República.
- 4.4 Apresentação dos dispositivos que disciplinarão o funcionamento do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais da Presidência da República - SPD/PR, com vistas à sua incorporação ao Regimento Interno do CGD/PR, consoante estabelecido na Resolução CGD/PR nº 46, art. 7º.
- 4.5 Revalidação da Política de Segurança da Informação da PR, após realização de ajustes decorrentes de proposições apresentadas pela Subchefia Especial para Assuntos Jurídicos - SAJ, pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e pela Diretoria de Tecnologia – DITEC, bem como da publicação no Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025, e da iminente publicação da Política de Governança de Dados para os órgãos da APF.

4.6 Definição da abordagem a ser adotada no âmbito da PR para elaboração da Política de Governança de Dados da PR, em decorrência da iminente publicação da Política de Governança de Dados para os órgãos da APF, a qual estabelecerá dispositivos de cumprimento mandatório.

4.7 Informes finais e encerramento:

4.7.1 Realização de auditoria do TCU para avaliação da gestão de riscos de segurança da Informação, em atendimento ao Acórdão nº 2.265/2023-TCU-Plenário.

4.7.2 Ocorrência de incidente cibernético em junho/2025, relativo à tentativa de acesso, via "força bruta", ao correio eletrônico utilizado na Presidência da República.

4.7.3 Campanha contínua para ativação do Múltiplo Fator de Autenticação-MFA no Sistema de Protocolo da Presidência da República - SEI e na plataforma Office365.

V. ASSUNTOS TRATADOS

5.1 O Presidente substituto do CGD/PR, Sr. Pedro Helena Pontual Machado, abriu a reunião agradecendo a presença de todos, ao tempo em que informou que os documentos relativos aos temas da pauta haviam sido encaminhados previamente ao encontro, a fim de possibilitar sua análise preliminar pelos participantes.

Apresentação do planejamento e resultados da Governança e da Gestão de Tecnologia no âmbito da PR

5.2 Na sequência, o Diretor de Tecnologia informou os assuntos elencados na pauta e, em seguida, discorreu sobre o resumo da execução do Planejamento e da Gestão de Tecnologia no âmbito da PR, baseado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

5.2.1 Segundo a apresentação em comento, haviam sido estimadas no início do presente exercício 45 (quarenta e cinco) contratações para 2025, no entanto, em decorrência de necessidade de ajustes, esse quantitativo passou a ser de 42 (quarenta e duas) contratações, com um valor total estimado de R\$ 56 milhões, sendo que, desse valor, o percentual de investimento era de 54%, sendo o restante, custeio.

5.2.2 Em continuação à apresentação, o Sr. Bruno Pontes informou que do total das 42 (quarenta e duas) contratações, 13 (treze) já foram finalizadas, 12 (doze) estavam com planejamento concluído e dessas, 7 (sete) em fase de empenho ou de contrato a assinar. Havia, ainda, 15 (quinze) contratações em planejamento, a finalizar até setembro, e 2 (duas) a iniciar, frisando, ainda, a possibilidade de algumas dessas serem transferidas para 2026, por questões de restrição orçamentária.

5.2.3 O Presidente substituto do Comitê indagou se alguma das ações seria relativa à contratação de Inteligência Artificial e de ChatGPT, no que foi respondido pelo Diretor da DITEC que há previsão de contratação, em 2025, de hardware para processamento de IA em infraestrutura própria, e que a referida contratação encontrava-se em fase de planejamento. Respondendo, ainda, sobre a contratação de ChatGPT, informou que essa solução não seria contratada em 2025.

5.2.4 O Sr. Pedro Pontual fez menção ao montante de R\$ 56 milhões, indicando que, apesar de constar no PCA, pode representar valores de contratações plurianuais, a serem utilizados, de fato, em outros exercícios. Nesse sentido, foi esclarecido pelo Sr. Bruno Pontes que o valor em comento aparentava estar "inflacionado" para somente um exercício, todavia há contratações que perpassam mais de um ano, e no PCA deve constar o valor total da contratação, mesmo que ela tenha uma vigência inicial superior a 12(doze) meses.

5.2.5 Informou, ainda, que seria encaminhado o extrato de todos os itens do PCA, o número do processo e seu respectivo andamento aos membros do Colegiado. Em seguida passou a palavra ao Coordenador do Subcomitê Técnico de Soluções Tecnológicas da Presidência da República, Sr. Waldeyr Mendes.

Apresentação da Estratégia de Uso de Software, Nuvem e Inteligência Artificial na Presidência da República

5.3 O Sr. Waldeyr Mendes iniciou a apresentação sobre a Estratégia de Uso de Software, de Serviços de Computação em Nuvem e de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Presidência da República.

5.3.1 Esclareceu que a motivação para a instituição da estratégia decorre do cumprimento da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Destacou, ainda, que a referida portaria define que a Estratégia é ato normativo que requer aprovação pelo Comitê de Governança Digital ou instância equivalente do órgão, e a torna obrigatória nas contratações de software e serviços de computação em nuvem.

5.3.2 Dando continuidade à apresentação da mencionada Estratégia, o Coordenador explicitou os objetivos, princípios fundamentais e definições constantes no documento, além das competências e atribuições dos subcomitês, da Diretoria de Tecnologia e das unidades da PR, gestoras dos serviços, considerando o contexto das contratações.

5.3.3 Acrescentou que, como há perspectiva de uso de IA, inclusive de forma integrada a software, decidiu-se inserir também este tema na Estratégia em pauta, antevendo a necessidade de normativo para a contratação de “software com IA” ou “IA como serviço”. O Diretor de Tecnologia fez um aparte, lembrando que a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ) já indagou em um processo de aquisição de software, sobre a existência da uma estratégia de contratação de uso de software no âmbito da PR, razão pela qual foi confeccionado o normativo em comento.

5.3.4 Quanto às diretrizes, foram destacados certos pontos do documento:

5.3.4.1 A diretriz para software menciona que os softwares podem ser desenvolvidos internamente, quando necessário, não havendo necessidade de aquisição de software;

5.3.4.2 A diretriz para uso de nuvem prioriza novas implantações ou eventuais atualizações dos softwares existentes para os quais houver esta necessidade, mas destaca que, em geral, os softwares já existentes não necessariamente migrariam para nuvem. O Sr. Waldeyr ressaltou a necessidade de avaliação de maturidade e dos riscos, bem como a preferência por centros de dados no Brasil, registrando que o assunto foi objeto de discussão em reunião do SCTIC/PR, na qual foi sinalizado que a Instrução Normativa GSI/PR nº 5, que trata de uso de nuvem no Governo Federal, está sendo atualizada;

5.3.4.3 Em seguida, o Coordenador do Subcomitê informou que as diretrizes para a IA são orientações e recomendações, as quais devem estar pautadas pela: ética, transparência e responsabilidade; verificação humana de todo o conteúdo que for gerado; capacitação, tanto para as pessoas que vão desenvolver aplicações para o uso de IA, quanto para as pessoas que vão utilizar essas aplicações desenvolvidas;

5.3.4.4 Por último, sublinhou que as diretrizes para uso integrado de Software, Nuvem e IA possibilitam a avaliação integrada da arquitetura das soluções, na perspectiva da contratação ou do desenvolvimento próprio, que se constitui na principal razão para a elaboração da Estratégia.

5.3.5 Finalizando a apresentação, o Sr. Waldeyr destacou que a Estratégia deve estar alinhada aos planos institucionais: PEI, POSIN, PDTI e PCA.

5.3.6 O Presidente substituto do Comitê informou que o tema permaneceria em aberto para esclarecimentos e que o material relativo à apresentação fora encaminhado aos participantes previamente à reunião.

5.3.7 A representante da SRI, Sra. Kathyana Dantas, apresentou dúvidas sobre a adoção ou não de sistemas que o MGI desenvolveu, e que estão disponíveis, em relação à contratação ou desenvolvimento interno de sistemas que tem a mesma finalidade daqueles desenvolvidos pelo MGI. Complementou sua dúvida perguntando como isso estaria previsto na Estratégia proposta.

5.3.8 Em resposta, o Coordenador do SCTIC/PR esclareceu que a Estratégia não pretende orientar o juízo de valor para escolha do software, mas, sim, do formato de contratação ou de adoção do software, deixando a cargo da área demandante a análise para a adoção de sistemas adquiridos, desenvolvidos internamente ou sistemas externos, bem como dos eventuais riscos oriundos desta adoção. Informou, também, que há diálogos com o MGI para integrar sistemas internos e sistemas desenvolvidos pelo MGI, e que as ações neste sentido devem ser efetivadas em duas etapas, não sendo sempre possível abandonar o sistema legado e migrar para outro sem um plano de transição, especialmente nos casos em que há normativos relacionados à adoção dos sistemas do MGI, cabendo

às unidades organizacionais usuárias a conveniência da agenda de migração e integração.

5.3.9 Outra dúvida apresentada pela Sra. Kathyana visou esclarecer o ambiente que é de fato utilizado para o processamento e o armazenamento de dados da PR.

5.3.10 Em resposta, o Sr. Waldeyr explicitou que há diferentes cenários na PR. Há dados de certos sistemas estruturantes, como, por exemplo, SIAFI, que não estão na infraestrutura da PR, ficando armazenados no SERPRO. Os dados dos sistemas da PR são predominantemente armazenados na infraestrutura da PR e não em nuvem, exceto os sistemas da SECOM e soluções da Microsoft, que estão em nuvens específicas.

5.3.11 0 No contexto dos sistemas da SECOM, o Diretor de Tecnologia esclareceu que a nuvem utilizada por aquela Secretaria é uma nuvem pública e não a nuvem soberana, a qual está sendo construída juntamente com grandes provedores de serviço em nuvem pelo SERPRO e DATAPREV.

5.3.12 Em seguida, a representante do GPPR, Sra. Sandra Brandão, indagou sobre a redação do art. 12 da Estratégia em tela, segundo a qual “os serviços de nuvem devem ocorrer preferencialmente em data center localizado em território brasileiro”, ponderando que não se deveria utilizar em um documento da PR o termo “preferencialmente”, pois tal dispositivo possibilitaria o armazenamento em território estrangeiro, contrário ao esforço do Governo de construir a nuvem soberana.

5.3.13 O Presidente substituto do Colegiado alertou sobre a existência de “serviços como nuvem” que ainda podem ser realizados com armazenamento no exterior.

5.3.14 O Sr. Bruno Pontes reforçou que, em contratações de infraestrutura em nuvem, é plenamente possível exigir que o armazenamento seja realizado em território brasileiro, enquanto que na contratação do “software como serviço” em nuvem, não o seria em todos os casos, a exemplo do Office 365.

5.3.15 O Coordenador do SCITC propôs separar em dois artigos distintos, “infraestrutura em nuvem” e “software em nuvem”.

5.3.16 Ato contínuo, o Sr. Pedro Pontual sugeriu suprimir o art. 12 visto que o normativo do MGI não exige esta definição e que a IN GSI/PR nº 5, que dispõe sobre esse tema, está em atualização.

5.3.17 Em seguida, o Sr. Waldeyr efetuou a sugestão de alteração do art. 11 para o que se segue: “O tratamento de informações e cargas de trabalho classificadas com grau de sigilo em ambiente de nuvem deve estar aderente às normas vigentes.”

5.3.18 O Presidente substituto indagou se, com os esclarecimentos das dúvidas e com as alterações sugeridas, a estratégia estaria aprovada, ao tempo que todos os membros concordaram com a proposta. Em seguida, passou a palavra à Coordenadora do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais da Presidência da República, Sra. Aline Veloso.

Apresentação dos dispositivos que disciplinarão o funcionamento do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais da Presidência da República - SPDPR/PR

5.4 A Sra. Aline Veloso iniciou apresentação dos dispositivos relativos ao funcionamento do Subcomitê, registrando que as competências estão alinhadas à Resolução nº 46/2025 e ao texto do Regimento dos demais subcomitês.

5.4.1 Quanto aos aspectos relativos às reuniões do Subcomitê, foram incluídas as definições de periodicidade, forma de realização, prazos de convocação e registro em ata, visto que o CGD/PR possui ritos diferentes. Outra questão abordada foi a necessidade de as reuniões serem presenciais e, excepcionalmente, por videoconferência, desde que justificadas.

5.4.2 Além disto, a Sra. Aline Veloso fez referência ao secretariado e apoio administrativo ao Subcomitê, explicitando que há uma diferença com relação aos outros colegiados, visto que na Resolução nº 46, que cria o SPDPR/PR, tem expressa a previsão de que o citado apoio administrativo será feito pelo Gabinete da CISET.

5.4.3 Ademais, foi proposto pela Sra. Aline Veloso acrescentar menção ao SPDPR/PR nos artigos sétimo e oitavo do regimento do CGD/PR, que já mencionam os outros subcomitês.

5.4.4 Concluindo, a Coordenadora do SPDPR/PR se prontificou a fazer uma versão final e encaminhar

aos membros do CGD/PR.

5.4.5 O Diretor de Tecnologia informou que, nesses casos, a Secretaria-Executiva do CGD/PR encaminharia as versões propostas e não havendo novas alterações, seria providenciada a publicação.

5.4.6 O Presidente substituto do CGD/PR submeteu à deliberação dos presentes, os quais aprovaram os dispositivos na forma proposta. Em seguida, passou a palavra à Coordenadora do Subcomitê de Segurança da Informação da Presidência da República, Sra. Érica Galindo.

Apresentação sobre a revalidação da Política de Segurança da Informação da PR

5.5 A Sra. Érica Galindo iniciou sua apresentação sobre a Política de Segurança da Informação da Presidência da República - Posin-PR e os ajustes realizados desde a última reunião, ocorrida em 25 de abril do corrente ano, em decorrência das proposições apresentadas pela Subchefia Especial para Assuntos Jurídicos - SAJ, pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e pela Diretoria de Tecnologia – DITEC, bem como da publicação no Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025, e da iminente publicação da Política de Governança de Dados para os órgãos da APP.

5.5.1 Nesse contexto, a Sra. Érica mencionou a conclusão da nova versão da Posin/PR em 24 de julho de 2025 e destacou que, em 27 do mesmo mês, o MGI abriu consulta pública sobre a Política Nacional de Governança de Dados, cujo texto conflitou com alguns dispositivos da minuta da POSIN, na qual haviam sido incorporadas diretrizes da governança de dados pessoais. Tais diretrizes foram, então, retiradas do texto e serão tratadas quando da publicação de novo decreto relativo ao tema.

5.5.2 Relatou, ainda, que em 4 de agosto foi publicada a nova Política Nacional de Segurança da Informação, o que implicou na atualização apenas das referências na minuta da Posin/PR, pois suas diretrizes já eram conhecidas e haviam sido incorporadas ao texto.

5.5.3 A Coordenadora do SCSI/PR destacou que, em 06 de agosto, foi enviada aos membros do CGD/PR, a versão final do Posin/PR, contemplando todas as alterações realizadas, inclusive as proposições apresentadas pelo GSI/PR acerca de informações classificadas, pela DITEC, sobre Segurança Cibernética e pela SAJ, que recomendou a adequação de alguns pontos ao decreto 12.002/2024, supressão de trechos que extrapolavam as competências do CGD/PR e da seção sobre propriedade intelectual, por entender que não havia amparo legal.

5.5.4 O Presidente substituto reforçou alguns pontos da Posin/PR, em especial aqueles relativos à criação de contas institucionais em plataformas externas, ao uso de mídias sociais e aos serviços em nuvem exclusivamente pelo software “OneDrive” da PR. Ressaltou a existência de restrições no documento, embasadas nas boas práticas de Segurança da Informação e referendadas pelo Subcomitê.

5.5.5 Ressaltou, ainda, a importância da divulgação dos novos dispositivos estabelecidos na Posin/PR, sobretudo das restrições a facilidades e comodidades de que os usuários dispõem, a fim de proporcionar os devidos esclarecimentos a eventuais questionamentos acerca de uso inadequado ou indevido dos recursos tecnológicos disponibilizados.

5.5.6 A representante da SRI, Sra Kathiana Dantas, sugeriu a criação de uma campanha de conscientização dos servidores sobre a importância do cumprimento das orientações relativas à utilização de emails.

5.5.7 O Presidente substituto do CGD/PR submeteu a versão final da Posin e a proposição de realização de campanhas alusivas aos dispositivos constantes na Política à deliberação, as quais foram aprovadas pelos participantes da reunião.

5.5.8 A Coordenadora do SCTIC/PR relatou que o MGI estava realizando Consulta Pública para criação de uma Política de Governança de Dados, a qual determinaria aos órgãos da Administração Pública Federal a criação de um programa de governança de dados, abarcando uma política, uma estratégia de dados e o plano de implementação do programa de governança, assim como de uma instância estratégica, que poderia ser representada pelo comitê de governança de dados dos órgãos que o houvessem instituído.

5.5.9 Tendo em vista a abrangência de uma política de governança de dados, que contempla matérias tratadas por legislação específica, e a interação necessária entre as providências decorrentes de

normativos distintos, o Presidente substituto sugeriu a criação de grupo de trabalho para antecipar a publicação do decreto, a fim de avaliar o contexto e propor a definição do programa de governança de dados e do executivo de dados no âmbito da PR, o que foi aceito.

5.5.10 O Presidente substituto informou que a menção à Política de Governança de Dados objetivou, apenas, dar conhecimento aos participantes da reunião e que o tema será tratado oportunamente, quando o MGI publicá-lo.

5.5.11 No contexto da Governança de Dados, a representante da VPR esclareceu que, devido à estrutura enxuta da VPR, não haveria pessoal disponível naquele órgão para participação em eventual grupo de trabalho que venha a ser criado para tratamento do tema.

5.5.12 Informou, também, a dificuldade de publicação do Plano de Dados Abertos da VPR, pois a CGU exige que esse plano seja aprovado por um comitê de governança de dados ou outro colegiado, que inexistem na VPR devido à sua mencionada estrutura enxuta. O Presidente substituto sugeriu a realização de reunião entre VPR e CISET para identificar possíveis soluções em apoio à demanda da Vice-Presidência da República.

VI - INFORMES FINAIS E ENCERRAMENTO

6.1 O Diretor da DITEC informou que foi enviado um ofício circular aos órgãos da PR e à VPR, ressaltando a importância de que os servidores utilizem o múltiplo fator de autenticação - MFA, visto que, em 18/junho, aconteceu um incidente de segurança cibernética, por intermédio de ataque do tipo “força bruta”, realizado por tentativa e erro, para acessar algumas contas de e-mail da PR.

6.2 Nesse sentido, o Diretor rememorou a implantação do módulo SEI-ATOS, cujo acesso exige a utilização do MFA por todos os seus usuários, incluindo aqueles vinculados aos ministérios, e informou a veiculação de campanha de conscientização sobre o MFA na intranet da PR.

6.3 O Presidente substituto do CGD/PR fez o encerramento da reunião agradecendo a todos.

VII. ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DAS DELIBERAÇÕES

7.1 Enviar aos participantes os seguintes documentos/arquivos:

7.1.1 Apresentações realizadas na reunião, em formato PDF;

7.1.2 Extrato do PCA 2025 em formato PDF.

7.2 Providenciar a publicação da resolução da POSIN/PR.

7.3. Providenciar a publicação da resolução da Estratégia de Uso de Software em Nuvem e de IA na PR.

7.4 Providenciar a publicação do Regimento Interno do CGD/PR com as alterações propostas.

7.5 Providenciar a criação do Grupo de Trabalho de Governança de Dados da Presidência da República.

VIII. SIGLAS

AEPR - Assessoria Especial do Presidente da República

APF - Administração Pública Federal

CC-PR - Casa Civil da Presidência da República

CGD/PR - Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República

CISET - Secretaria de Controle Interno da Presidência da República

DITEC - Diretoria de Tecnologia

GPPR - Gabinete Pessoal do Presidente da República

GSI/PR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

GT - Grupo de Trabalho

LAI – Lei de Acesso à Informação

PR - Presidência da República

SA - Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República

SCSI/PR - Subcomitê de Segurança da Informação da Presidência da República

SCTIC/PR - Subcomitê Técnico de Soluções Tecnológicas da Presidência da República

SPDP/PR - Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais da Presidência da República

SECOM - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

SG - Secretaria-Geral da Presidência da República

SRI - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

VPR - Vice-Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Pereira Pontes, Diretor(a)**, em 03/11/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 20386172253303347874887662570



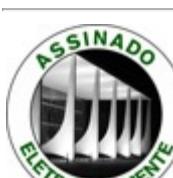
Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 06/11/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Bernardes Junior, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 10/11/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Secretário de Administração**, em 10/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Secretário de Controle Interno**, em 11/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Lima Gallindo, Subsecretário(a)**, em 24/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado com Certificado Digital por **Waldeyr Mendes Cordeiro da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 24/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 43117537119587386583888084117



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Brígido Bezerra Cardoso, Coordenador(a)-Geral**, em 24/11/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 24/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathyana Dantas Machado Buonafina, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Márcia Chagas Brandão, Chefe de Gabinete Adjunto**, em 05/12/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7097349** e o código CRC **82F166F5** no site:
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00094.000559/2024-13

SEI nº 7097349